



Acta n.º 08  
2010.04.21

**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

- Presente o processo n.º 16/01, em que é requerente a **Firma Arlema – Investimentos Gestão, SA.**, com sede em Pedregais - Regilde, do qual consta o auto de vistoria, datado de 17 de Fevereiro de 2010, favorável à recepção provisória das obras de urbanização inerentes à operação de loteamento em Penas - Regilde, a que corresponde o alvará de loteamento n.º 3/08.-----

Deliberação - A Câmara aprova o auto de vistoria datado de 2010.02.17, subscrito pelos peritos designados para o efeito, pelo que, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 87.º e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 54.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e delibera receber provisoriamente as obras de urbanização do loteamento em causa. Proceda-se à redução da caução até ao montante do 90 % do seu valor inicial.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: "Entendemos que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este executivo aprovou.-----

Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras.-----

Isto é, não percebemos como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram

*Handwritten notes and signatures:*  
- A star symbol above the date.  
- A signature above the text.  
- The word "Enunciado" written vertically.  
- The number "37" with an arrow pointing to the right.  
- A signature "J.S." at the bottom.



CÂMARA MUNICIPAL  
**Felgueiras**  
PLANEAMENTO  
Divisão Administrativa

Acta n.º 08  
2010.04.21

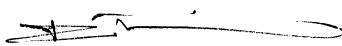

aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. -----

Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 21 de Abril nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 18 de Fevereiro, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebemos nem aceitamos esta diferença de critérios, não participaremos na discussão e votação dos mesmos. -----

Solicitamos que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente." O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente. -----Pelo Senhor Presidente foi dito que "Poderá encontrar-se um processo isolado que pode ter demorado alguns dias a vir a despacho e aprovação do Executivo mas o Presidente exerce e tão só e por uma questão de princípio em pleno as competências que lhe foram delegadas no que diz respeito ao seu mandato, porque sobre projectos para eventual aprovação existem muitos alguns já com alguns anos e



como tal e por uma questão de princípio o órgão competente decidirá sobre os mesmos. "-----

-----  
  
Horácio  
J. S. S.  
Eduardo  
  
Eduardo Paganse